

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

Portaria nº 021, de 05 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** progressão por titulação ao Professor **EVALDO KHATER**, da Classe Auxiliar - Nível IV, para a Classe de Assistente Nível I, a partir de 08 de janeiro de 1992, por haver concluído o Mestrado, conforme Processo número 23122.000088/92-4.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros decorrentes da progressão concedida nos termos desta Portaria, a data de 08 de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

Portaria nº 022, de 05 de fevereiro de 1992

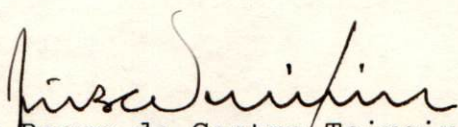
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** progressão por titulação ao Professor **MURILO CRUZ LEAL**, da Classe Auxiliar - Nível I, para a Classe de Assistente - Nível I, a partir de 31 de outubro de 1991, por haver concluído o Curso de Mestrado em Agroquímica, conforme Processo número 23122.002342/91-39.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros decorrentes da progressão concedida nos termos desta Portaria, a data de 31 de outubro de 1991.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

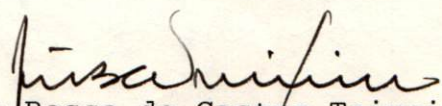
Portaria nº 023, de 06 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO Nº 005/92/DISEG, de 21 de janeiro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor **CÉSAR AUGUSTO VIEGAS DA SILVA**, para responder pela função de Chefe do Setor de Patrimônio da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 10/02/92 a 29/02/92, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

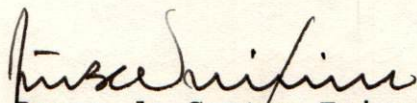
Portaria nº 024, de 06 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO Nº 018/92/FUNREI/CENCI, de 30 de janeiro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor **DENILSON FONSECA** para responder pela função de Secretário do Centro Científico da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 10/02/92 a 29/02/92, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

Portaria nº 025, de 06 de fevereiro de 1992.

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o Art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO nº 013/92/VICOM/DIRHU, de 03/02/92,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA, para exercer, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Processo nº 23122.000044/92-2, o cargo de Auxiliar Administrativo, código 0102, nível NM 01-01, em vaga no Quadro Permanente de Pessoal da FUNREI, decorrente da Ascensão Funcional de João Carlos Kunsch, publicada no Diário Oficial da União de 17/12/91.

Art. 2º - Estabelecer que em 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, o nomeado deverá tomar posse no cargo, na forma e sob as penas da Lei e, nos 30 (trinta) dias subsequentes entrar em exercício.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

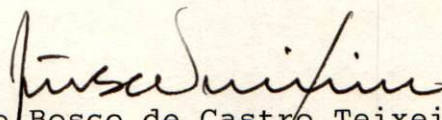
Portaria nº 026, de 06 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Retificar** o art. 1º da Portaria nº 020, de 30 de janeiro de 1992, que se refere à progressão funcional de Técnicos Administrativos, consignando que, onde se lê: "SÔNIA MARIA OLIVEIRA SALES DE PAULA, ...", deve-se ler "SÔNIA OLIVEIRA SALES DE PAULA,...".

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

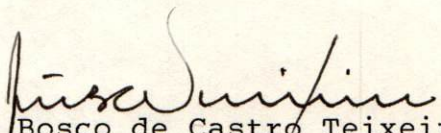
Portaria nº 028, de 07 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO Nº 003/92/FUNREI/VICOM, de 07 de fevereiro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MAURO NUNO DOS REIS** para responder pela Diretoria da Divisão de Assuntos Comunitários da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

F U N R E I  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
DE SÃO JOÃO DEL REI

Portaria nº 029, de 11 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000150/92-3,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a progressão funcional dos Técnicos-Administrativos abaixo relacionados, nos termos do art. 24 da Portaria Ministerial nº 475/MEC, de 26 de agosto de 1987 e a Resolução nº 004/CONDS, de 18/09/89:

- AFONSINA IRIA DA SILVA, matrícula 0154, do nível NA 01-06 para o nível NA 01-07, a partir de 01/02/92;

- MARIA APARECIDA GOULART VILELA, matrícula 0219, do nível NS 02-11 para o nível NS 02-12, a partir de 01/02/92;

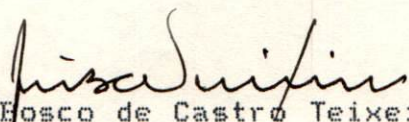
- NEY MAURÍCIO BELLO, matrícula 0335, do nível NM 04-16 para o nível NM 04-17, a partir de 01/02/92;

- MARIA APARECIDA AFONSO ASSIS, matrícula 0155, do nível NA 01-06 para o nível NA 01-07, a partir de 01/02/92;

- SÉRGIO CANAAN DE BESSA, matrícula 0458, do nível NM 01-02 para nível NM 01-03, a partir de 05/02/92;

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, as datas acima mencionadas.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

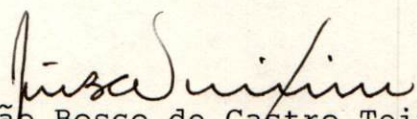
Portaria nº 030, de 11 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação e, considerando o MEMO/DIPRO/Nº 006/92, de 10 de fevereiro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** o servidor **RUY HELENO DE ARGEU**, para responder pela Chefia do Setor de Projetos e Convênios da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 10/02/92 a 29/02/92, em substituição à titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

Portaria nº 031, de 11 de fevereiro de 1992

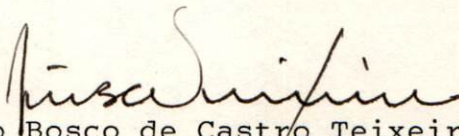
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, considerando o que dispõe o art. 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no art. 185, inciso I, alínea "a" e § 1º, art. 186, inciso III, alínea "c" da Lei 8.112 de 11.12.90, D.O.U. de 12.12.90 e o que consta no processo nº 23122.001900/91-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **aposentadoria** ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, Professor **JOSÉ NACIF NICOLAU**, ocupante do Cargo de Professor Adjunto, Nível 04, referido no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596 de 10.04.87, matrícula nº 0061, com proventos proporcionais de 91% (noventa e um por cento) do vencimento devido ao Professor da Classe Adjunto, Nível 04, acrescidos das vantagens permanentes de natureza pessoal que lhe foram outorgadas no exercício do magistério superior nos termos dos respectivos registros em arquivo nesta IFE.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

Portaria nº 032, de 11 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação e, considerando o MEMO Nº 023/92/FUNREI/CENCI, de 06 de fevereiro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** o Professor **NEWTON DAMÁSIO DE PAULA SANTOS** para a Comissão Especial encarregada da avaliação dos processos relativos à progressão vertical dos docentes lotados no Departamento de Letras, Artes e Cultura, em substituição ao Professor Michael Leslie Dillinger.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

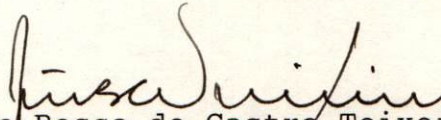
Portaria nº 033, de 13 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação e, considerando o MEMO Nº 005/92/DIBIB, de 10 de fevereiro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** a servidora **MARA NOGUEIRA SOUTO** para função de Chefe de Setor de Referência, Empréstimo e Divulgação da Divisão de Biblioteca da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

Portaria nº 034, de 13 de fevereiro de 1992

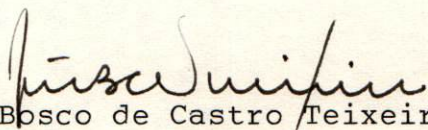
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, considerando o que dispõe o art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no art. 185, inciso I, alínea "a" e § 1º; art. 186, inciso III, alínea "a"; art. 192, inciso I da Lei 8.112 de 11.12.90, D.O.U. de 12.12.90, e o que consta do Processo nº 23122.001896/91-55,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **aposentadoria** ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, Professor **ANTÔNIO GAIO SOBRINHO**, ocupante do Cargo de Professor Adjunto Nível 01, referido no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei 7.596 de 10.04.87, matrícula 004, com proventos integrais de 35/35 (trinta e cinco trinta e cinco avos), acrescidos das vantagens permanentes de natureza pessoal que lhe foram outorgadas no exercício de magistério superior nos termos dos respectivos registros em arquivo nesta IFE.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

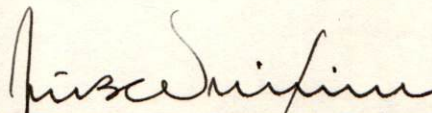
Portaria nº 035 , de 13 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** os Senhores Professores **HELI ZITO DE SOUZA, MARIA JOSÉ BRAGA VIANA e MARCELO WAGNER MAZZONI RODRIGUES**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que organizará a eleição dos representantes docentes junto ao Conselho Deliberativo Superior da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

Portaria nº 036, de 14 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** a progressão por titulação ao Professor **JOSE RICARDO DE REZENDE ZENI**, Classe Assistente - Nível I, para a Classe de Adjunto - Nível I, a partir de 22.01.92, por haver concluído o Curso de Doutorado, conforme Processo nº 23122.000168/92-6.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros decorrentes da progressão concedida nos termos desta Portaria, a data de 22 de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

F U N R E I  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 037, de 14 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Ofício nº 002/92/ Comissão de Sindicância, de 14/02/92,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Prorrogar**, por mais 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data, o prazo dado para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo pela Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 408, de 17/12/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

Portaria nº 038, de 17 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO nº 020/92/PRECA de 11.02.92,

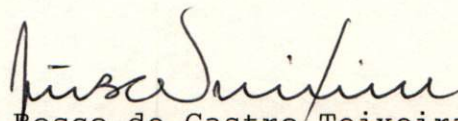
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar em **Cr\$ 140,00** (cento e quarenta cruzeiros) o valor da cópia xerox tamanho ofício e em **Cr\$ 280,00** (duzentos e oitenta cruzeiros) para a de tamanho duplo ofício.

Art. 2º - Estabelecer que o material didático para alunos, com carteira de estudante, terá **50%** (cinquenta por cento) de desconto.

Parágrafo único - O desconto de **50%** (cinquenta por cento) se estende também aos xerox solicitados por docentes e técnicos-administrativos da FUNREI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **21 de fevereiro de 1992**, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

F U N R E I  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
DE SÃO JOÃO DEL REI

Portaria nº 039, de 17 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000150/92-3,

RESOLVE:

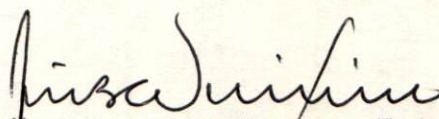
Art. 1º - HOMOLOGAR a progressão funcional dos Técnicos-Administrativos abaixo relacionados, nos termos do art. 24 da Portaria Ministerial nº 475/MEC, de 26 de agosto de 1987 e a Resolução nº 004/CONDS, de 18/09/89:

- CÉLIA DETOMI DO NASCIMENTO, matrícula nº 0456, do nível NM 04-06 para o nível NM 04-07, a partir de 15/02/92;

- PEDRO DE OLIVEIRA BASSI, matrícula nº 0457, do nível NA 01-01 para o nível NA 01-02, a partir de 15/02/92.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, as datas acima mencionadas.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.



Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

F U N R E I  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 040, de 18 de fevereiro de 1992

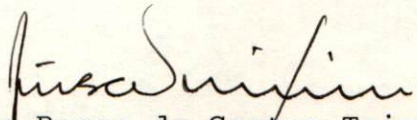
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando como couber, o que dispõe a Resolução nº 016/CONDS, de 07/12/89,

RESOLVE "ad referendum" do Conselho Deliberativo Superior:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 01/92, de 18 de fevereiro de 1992, expedido pela Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 035/DIREX/FUNREI, de 13 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - Autorizar, em consequência do disposto no artigo anterior, o processamento de eleições para escolha de representantes docentes, como Conselheiros, no Conselho Deliberativo Superior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

"Referendada pelo CONDS", em 12/03/92.

**F U N R E I**

Fundação de Ensino Superior  
de São João Del Rei

**COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL Nº 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992**

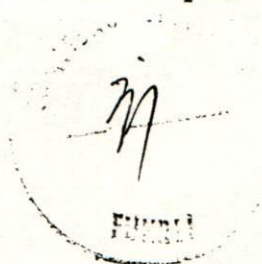
A Comissão Eleitoral eleita pela Assembléia da ADFUNREI de 06/02/92 e nomeada pela Portaria nº 035/DIREX de 13/02/92, leva ao conhecimento dos interessados que receberá inscrição para eleição de Conselheiros do CONDS.

**I - DOS CANDIDATOS**

- I-1 - Poderão concorrer às respectivas eleições para conselheiro, os Docentes da FUNREI, integrantes da carreira do magistério superior que se inscreverem como candidatos por classe. (Titular, Adjunto, Assistente e Auxiliar).
- I-2 - Estará impedido de candidatar-se o servidor:
- a - afastado por qualquer motivo que o impossibilite de exercer o mandato;
  - b - já pertencente aos demais Conselhos da FUNREI;
  - c - que estiver com processo de progressão vertical em andamento.
- I-3 - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

- II-1 - As inscrições serão feitas mediante a declaração escrita e assinada pelo interessado de que é candidato a Conselheiro por determinada classe.
- II-2 - Dias para inscrições:  
19, 20, 21 e 24 de fevereiro de 1992.
- II-3 - Horário:  
09:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas
- II-4 - Local:  
Sala 3.10 - Campus Santo Antônio (ao lado do Centro Científico)



### III - DOS ELEITORES

- III-1 - Terão direito a votar, mediante a apresentação da Carteira de identidade, os Docentes integrantes da carreira de Magistério Superior da FUNREI, por classe.
- III-2 - Não haverá voto por procuração, nem por correspondência.
- III-3 - A votação será secreta.

### IV - DA ELEIÇÃO

- IV-1 - A eleição dar-se-á no dia 27 de fevereiro de 1992, de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 21:00 horas.
- IV-2 - O número de Conselheiros a ser eleito será o seguinte:
- 01 (um) Professor Titular,
  - 01 (um) Professor Adjunto,
  - 01 (um) Professor Assistente,
  - 01 (um) Professor Auxiliar.

### V - DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

- V-1 - No Campus Santo Antônio:  
Seção 01 - Sala nº 3.10 (ao lado do Centro Científico)
- V-2 - No Campus Dom Bosco:  
Seção 02 - Sala nº 1.45 - Prefeitura do Campus (entrada junto à portaria).

### VI - DA APURAÇÃO

- VI-1 - A apuração dos resultados será pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, e será processada pela Comissão Eleitoral.
- VI-2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- VI-3 - Em caso de empate, no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:
- a - de maior titulação;
  - b - mais antigo na FUNREI;
  - c - de mais idade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João Del Rei, 18 de fevereiro de 1992.

*Heli Zito de Souza*  
Prof. Heli Zito de Souza  
Presidente



PASTA

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

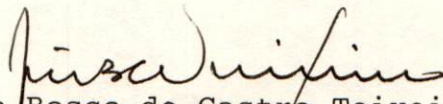
Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação e, considerando o MEMO Nº 005/VICOM, de 18 de fevereiro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** o servidor **JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA** para responder pela função de Chefe do Setor de Desenvolvimento/DIRHU da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 10/03/92 a 29/03/92, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

Portaria nº 042, de 19 de fevereiro de 1992

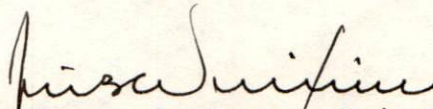
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122.000155/92-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Homologar** a progressão funcional do Professor **PAULO CEZAR SANTOS VENTURA**, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, do nível AS-1 para o nível AS-2, a partir de 20/12/91.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 20 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

F U N R E I  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 043, de 19 de fevereiro de 1992

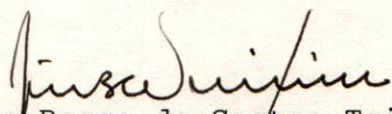
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122.002337/91-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Homologar** a progressão funcional da Professora **LANE MARIA RABELO**, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, do nível AS-1 para o nível AS-2, a partir de 09 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 09 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

Portaria nº 044, de 19 de fevereiro de 1992

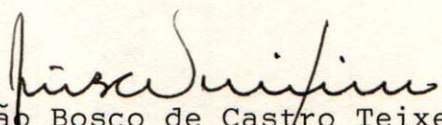
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122.002336/91-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Homologar** a progressão funcional do Professor **LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA MANSO**, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, do nível AS-1 para o nível AS-2, a partir de 03/12/91.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 03 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

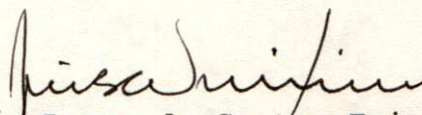
Portaria nº 045, de 19 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO Nº 002/92/SERPD, de 19 de fevereiro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **PAULO CHAVES FILHO**, para responder pela função de Chefe do Setor de Processamento de Dados da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 05/03/92 a 25/03/92, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

F U N R E I  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 046, de 19 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, considerando o que estabelecem os arts. 76, inciso V e 79 do Regimento Geral da referida IFE, e o que consta do Processo nº 23122.001991/91-86 - Sindicância,

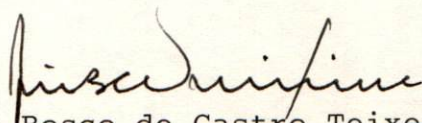
RESOLVE:

Art. 1º **Aplicar** ao Acadêmico **RICARDO DE OLIVEIRA LOMBARDI**, a pena disciplinar de suspensão, com afastamento do mencionado aluno de todas as atividades institucionais, pelo prazo de 06 (seis) dias a contar da publicação da presente Portaria, por comportamento e atitude incompatíveis com a dignidade da vida institucional, e conseqüente infração ao disposto no art. 74 do citado Regimento Geral.

Art. 2º - Determinar que, na forma estabelecida no inciso VI do art. 76 do Regimento Geral, o teor desta Portaria seja registrado nos assentamentos escolares do mesmo aluno.

Art. 3º - Atribuir à Direção do Centro de Ensino e à Coordenadoria do Curso de Engenharia Industrial Mecânica da FUNREI, a fiscalização, como couber, da aplicação da pena disciplinar nos termos dos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

PASTA

F U N R E I  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 047, de 20 de fevereiro de 1992

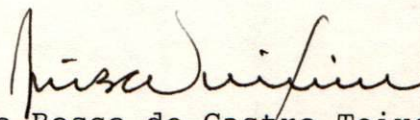
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, considerando o que dispõe o art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 185, inciso I, alínea "a" e § 1º, 186, inciso III, alínea "a" e 192, inciso I, da Lei 8.112, de 11.12.90, D.O.U de 12.12.90, e considerando o que consta do Processo nº 23122.002019/91-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** aposentadoria ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, **CÉLIA DETOMI DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem do Trabalho, referido no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei 7.596, de 10.04.87, Código 0210, NM 04, Nível 07, matrícula nº 456, com proventos integrais de 30/30 (trinta trinta avos), acrescidos das vantagens de natureza pessoal que lhe foram outorgadas no exercício do cargo, de acordo com respectivos registros em arquivos nesta IFE.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

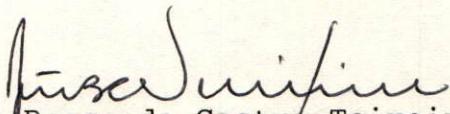
Portaria nº 048, de 21 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO Nº 010/92/DISEG, de 19 de fevereiro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES NETO** para responder pela função de Chefe do Setor de Almoxarifado da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 09/03/92 a 29/03/92, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

F U N R E I  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 049, de 21 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto, aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

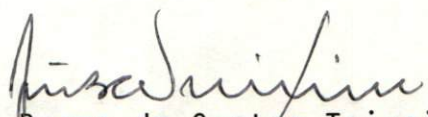
Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Orçamento Próprio da FUNREI, conforme crédito suplementar:

26285.0804402052.085.0002 - Manutenção da Atividade Administrativa  
3.4.72.41 - Contribuições ..... Cr\$ 1.050.000,00  
Fonte: 250.300 - Juros de Títulos de Renda

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente crédito são provenientes da seguinte receita:

1321.00.00 - Juros de Títulos de Renda ..... Cr\$ 1.050.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

F U N R E I  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 050, de 24 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, considerando o que dispõe os artigos 12, inciso V e 23, inciso II do Decreto-Lei 2300/86,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar seja processada a emissão de ordem de crédito, bancária, no importe de Cr\$ 192.074,66 (cento e noventa e dois mil, setenta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos), em favor de Dr. José Francisco Chateaubriand, pela execução de serviços profissionais em 07.02.92, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos autos do Processo TRT/RO-2161/91 (Interposição de Recurso de Revista), em que Ormeu Gonçalves Frois reclama contra esta IFE.

Art. 2º - Determinar que no processamento do pagamento de que trata o artigo anterior sejam observados os descontos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

F U N R E I  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 051, de 25 de fevereiro de 1992

A Vice-diretora Executiva da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no exercício do cargo de Diretor Executivo, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Orçamento Próprio da FUNREI, conforme crédito suplementar:

26285.0804402052.085.0002 - Manutenção da Atividade Administrativa

3.4.72.41 - Contribuições.....Cr\$ 36.000,00

Fonte: 250.300 - Juros de Títulos de Renda

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente crédito são provenientes da seguinte receita:

1321.00.00 - Juros de Títulos de Renda .....Cr\$ 36.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Magda Mara Assis*

Prof.<sup>a</sup> Magda Mara Assis  
Vice-diretora Executiva no exercício  
do cargo de Diretor Executivo

F U N R E I  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
DE SÃO JOÃO DEL-REI

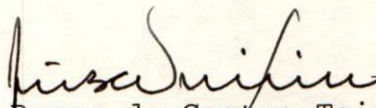
Portaria nº 052, de 27 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO Nº 040/92/FUNREI/CENCI, de 20/02/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor **MARCOS SÁVIO DE SOUZA** para responder pela Direção do Centro Científico, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 01/03/92 a 30/03/92, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo

**F U N R E I**  
**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**  
**DE SÃO JOÃO DEL-REI**

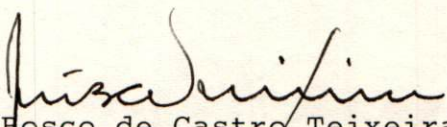
Portaria nº 053, de 27 de fevereiro de 1992

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO Nº 040/92/FUNREI/CENCI, de 20/02/92,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** o Professor **ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO SABARIZ** para responder pela Chefia do Departamento de Mecânica, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no período de 01/03/92 a 30/03/92, em substituição ao titular que responderá pelo Centro Científico neste mesmo período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Diretor Executivo